



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/22

Pelo presente instrumento do 2º Termo de Aditamento Contratual, de um lado comparece a Prefeitura Municipal de Guzolândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.746.112/0001-24, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, nesta cidade de Guzolândia-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Márcio Luís Cardoso, portador do RG nº 11.520.534-SSP/SP e do CPF nº 025.880.418-17, residente e domiciliado na Rua do Vereador, nº 984, no município de Guzolândia-SP, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a empresa **Juscelino Candido Siqueira-ME**, estabelecida na Rua Francisco Botelho Neto, nº 577, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 04.352.614/0001-93, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Juscelino Candido Siqueira, portador do RG. nº 16.101.140-SSP/SP e do CPF nº 045.496.208-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Botelho Neto, 577, Bairro Limoeiro, no município de Guzolândia-SP, doravante denominada simplesmente Contratada resolvem de comum acordo, com base no Contrato nº 002/22, firmado pelas partes em 04/02/2022, em pleno vigor nesta data, ADITA-LO e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A Contratante, compromete-se a pagar o valor de **R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos)** por quilometro rodado para o percurso referente a Linha 01-Bairro Barreiro, apurado mensalmente, conforme cláusula décima terceira, prevista no referido contrato, com efeito retroativo a 07/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de nº 002/22. E por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em três vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que segue.

Guzolândia, 04 de maio de 2022.

PELA CONTRATANTE:

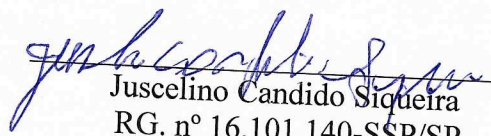


Prefeito Municipal




Procuradora Jurídica

PELA CONTRATADA:

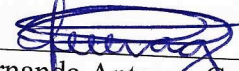


Juscelino Candido Siqueira
RG. nº 16.101.140-SSP/SP

-TESTEMUNHAS-

1ª 

Alex Mateus Gonçalves
RG. 46.255.957-9-SSP/SP

2ª 

Fernanda Antunes Garcia
RG. 48.132.373-2-SSP/SP